

Cinema-Educação: a imagem é um Direito Humano?¹

Sophia Alcântara Freitas²
Julie Anne Rocha Alves³
Kleverton de Almeida Souza⁴
Raul Marx Rabelo Araujo⁵
Universidade Federal de Sergipe - UFS

RESUMO

Diante da vasta produção de conteúdos em telas, como internet, televisão e cinema, esta pesquisa investiga a imagem como expressão de dignidade humana. Realiza-se uma revisão bibliográfica acerca da relação Cinema, Educação e Direitos Humanos a partir de teóricos como Fresquet e Migliorin (2016) e no campo da pedagogia, na perspectiva interseccional, com autores como Bondía (2002), hooks (2013; 2019) e Louro (2000). Dessa forma, além de compreendermos a potência do cinema como um motor de aprendizado e invenção dentro e fora da escola, também chegamos a conclusão da sua centralidade no debate sobre acesso pleno aos Direitos Humanos.

PALAVRAS-CHAVE: Cinema-Educação; Imagem; Direitos Humanos; Experiência; Criação.

Introdução

No contexto contemporâneo, a partir da presença constante do audiovisual no nosso cotidiano (através de redes sociais, *streamings*, televisão e cinema), em que as imagens ocupam um papel central na produção de sentidos e na formação de subjetividades, refletir sobre o direito de ver, criar e aparecer nas imagens torna-se cada vez mais contemporâneo. A presente pesquisa parte do reconhecimento da imagem como um Direito Humano e investiga as relações entre cinema e educação em espaços escolares e formativos.

¹ Trabalho apresentado no Grupo de Trabalho (Cinema e Audiovisual e Interdisciplinaridades), evento integrante da programação do 25º Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, realizado de 26 a 28 de junho de 2025.

² Estudante de Graduação do Curso de Cinema e Audiovisual da UFS, email: salcantara.freitas@gmail.com

³ Estudante de Graduação do Curso de Cinema e Audiovisual da UFS, email: ajralves97@gmail.com

⁴ Mestre em Cinema e Narrativas Sociais, PPGCINE/UFS, email: kleverton_kas@hotmail.com

⁵ Mestre em Cinema e Narrativas Sociais, PPGCINE/UFS, email: max_ual2@gmail.com

Através de revisão bibliográfica fundamentada em autores como Adriana Fresquet e Cezar Migliorin (2016) sobre cinema-educação e autores que discutem educação e pedagogia num viés interdisciplinar, interseccional e multicultural como Larrosa (2002), bell hooks (2013), Guacira Lopes Louro (2000) e Candau (2008), a proposta busca compreender como práticas audiovisuais podem contribuir para a formação de uma educação libertadora, criativa e multicultural. O estudo nasce de experiências desenvolvidas no âmbito do Núcleo Interdisciplinar de Cinema e Educação (NICE), grupo que promove pesquisas e ações sobre cinema-educação e direitos humanos no estado de Sergipe que articulam teoria e prática por meio de oficinas, exposições e debates sobre cinema em ambientes educativos.

Metodologia/fundamentação teórica

A metodologia adotada neste projeto de pesquisa se pauta na revisão bibliográfica acerca de cinema-educação em autores como Adriana Fresquet e Cezar Migliorin (2016); educação e pedagogia no viés da experiência por Jorge Larrosa Bondía (2002) e da interseccionalidade por bell hooks (2013). Dentro da revisão bibliográfica, discute-se ainda estratégias complementares para aprofundar a reflexão sobre a imagem como um Direito Humano no contexto das intersecções entre cinema e educação utilizando-se de teóricas como Guacira Lopes Louro (2000) e Vera Maria Candau (2008) que aponta para o multiculturalismo e direitos humanos na educação.

Além disso, o grupo ao qual essa pesquisa está vinculada, vem participando ativamente de eventos relacionados ao cinema em Aracaju, como festivais, mostras e cineclubes, para ouvir experiências e opiniões das pessoas acerca da relação entre cinema-educação e direitos humanos; a fim de estender o debate para opinião pública e executar/criar dispositivos filmicos pedagógicos. Segundo o Coletivo Nicarágua (2018), dispositivos filmicos pedagógicos são atividades e exercícios com regras e limites para captação de imagens dentro de contextos educativos como em sala de aula.

Nossas leituras e debates tem o objetivo de mapear os principais referenciais teóricos que sustentam o debate em torno da imagem e da sua relação com a dignidade humana. Para situar, junto aos estudos de cinema e educação, um debate centralizado na importância de se pensar espaços educativos capazes de garantir acesso pleno aos direitos, compreendendo suas particularidades e seus recortes de classe, raça e gênero.

Resultados/contribuições

bell hooks (2019) afirma que existe poder no ato de olhar; dessa forma, pensar esse poder existente em olhar as imagens, é possibilitar a validação de nossa autonomia e o que somos. Inevitavelmente isso cria uma determinação de identidade. Partindo da imagem e da identidade, colocá-las numa perspectiva de Direitos Humanos é oportuno refletir como isso dignifica um sujeito no seu pleno direito de existir e expressar-se em meio às diferenças.

Convergindo essa perspectiva no que diz respeito ao cinema e especificamente dentro da realidade escolar, é interessante situar o cinema como um motor que instiga e provoca o exercício dos direitos humanos através das imagens produzidas por alunos e professores, uma vez que demarcar sua característica pedagógica é compreender que há transmissão de conhecimentos e valores que atravessam os sujeitos por meio da afetividade e da experiência (Louro, 2000).

A experiência destaca-se porque ela é responsável por nos colocar disposto aos acontecimentos de maneira que reafirme sempre nossa existência (Bondía, 2002). A partir disso, é possível relacionar os processos pedagógicos ao cinema, no ver, no criar e no aparecer como uma maneira de dignificar a relação nós-outros. Bondía (2002) pontua sobre a experiência:

Se a experiência é o que nos acontece e se o saber da experiência tem a ver com a elaboração do sentido ou do sem-sentido do que nos acontece, trata-se de um saber finito, ligado à existência de um indivíduo ou de uma comunidade humana particular; ou, de um modo ainda mais explícito, trata-se de um saber que revela ao homem concreto e singular, entendido individual ou coletivamente, o sentido ou o sem-sentido de sua própria existência, de sua própria finitude. Por isso, o saber da experiência é um saber particular, subjetivo, relativo, contingente, pessoal. (Bondía, 2002; p.8)

Para além disso, conforme Fresquet e Migliorin (2016) atestam, ver e produzir imagens na escola, ou em outros contextos educativos e de maneira coletiva (Migliorin et al, 2020), permite que diferentes formas de vida ocupem espaços e os habitem simultaneamente. Possibilita a fruição estética e o desenvolvimento crítico e político por quem acessa esses mundos, oportunizando, ao sujeito, sua própria produção de conhecimento através de suas subjetividades, de maneira intelectual e sensível.

Pensar na imagem como Direito Humano é necessário, especialmente, para pessoas e grupos marginalizados. Por anos, a imagem foi colonizada pelas grandes produções estadunidenses e europeias (Louro, 2000). Tivemos padrões de produções, de beleza, espaços e narrativas hegemônicos impostos em nossa cultura através dos grandes estúdios, embora a própria cultura brasileira seja extremamente rica e diversa (Louro, 2000).

De tal maneira, a reprodução de uma imagem branca e elitizada foi imposta em um país miscigenado e diverso. Minorias sociais, como pessoas negras, LGBTQIA+ e indígenas, por muitas vezes, foram tratadas de maneira estereotipada. Dessa forma, foi negado à grande parte da população brasileira não apenas o direito de criar imagens, mas até mesmo de se ver e se reconhecer nas produções.

É preciso refletir sobre o acesso, criação de imagens, bem como sobre a importância de estar presente nelas, seja no discurso quanto nas narrativas. Como atestam Fresquet e Migliorin (2016, p. 13) “cinema-direitos-humanos: porque criar é um direito de todos, porque criando inventamos um mundo comum.”.

Ao permitir que diferentes sujeitos possam narrar suas próprias histórias, construir suas representações e refletir criticamente sobre o mundo, o cinema se insere como prática educativa transformadora. Essa dimensão formativa, quando aliada ao reconhecimento da imagem como um Direito Humano, contribui para a desestabilização das narrativas hegemônicas que por muito tempo silenciaram vozes subalternizadas, configurando o acesso à criação audiovisual como ato de resistência, como possibilidade de democratizar as narrativas e apresentar novas perspectivas de mundo para além da cultura dominante.

bell hooks, em *Ensinando a Transgredir* (1994), disse:

Quase todos os professores da escola Booker T. Washington eram mulheres negras. O compromisso delas era nutrir nosso intelecto para que pudéssemos nos tornar acadêmicos, pensadores e trabalhadores do setor cultural - negros que usavam a “cabeça”. Aprendemos desde cedo que nossa devoção ao estudo, à vida do intelecto, era um ato contra-hegemônico, um modo fundamental de resistir a todas as estratégias brancas de colonização racista. Embora não definissem nem formulassem essas práticas em termos teóricos, minhas professoras praticavam uma pedagogia revolucionária de resistência, uma pedagogia profundamente anticolonial. (hooks, 1994; p. 10-11)

Assim como a educação para pessoas negras foi, historicamente, um ato contra-hegemônico e de resistência às estruturas coloniais de poder, a criação de imagens, e o direito a ela, também se constitui como um gesto educacional e libertador para comunidades marginalizadas. Produzir imagens, narrar a própria história e ocupar os espaços da representação audiovisual implica romper com os silenciamentos impostos por uma cultura dominante que, por séculos, negou visibilidade, voz e agência a esses sujeitos (Louro, 2000).

A imagem como direito, portanto, ultrapassa a dimensão estética ou técnica: é uma prática política e pedagógica que reivindica o pertencimento, a memória e os saberes populares.

Conclusão

A criação de imagens em contextos educativos pode ir além das demandas do algoritmo, pode ser um lugar da construção de subjetividades, da autonomia, da crítica e da criatividade. Pode ser espaço para experiências sensíveis, inventivas e singulares, uma abertura para a diversidade de experiências e inteligências que as pessoas carregam em suas vidas. Muito além de um uso passivo de telas, mas sim como um lugar de encontro, de escuta e de reinvenção. Características que aproximam a imagem como direito humano.

REFERÊNCIAS

BONDÍA, Jorge Larrosa. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. **Revista Brasileira de Educação**, n. 19, p. 20-28, 2002.

CANDAU, Vera Maria. Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. **Revista Brasileira de Educação**, v. 13, p. 45-56, 2008.

FÓRUM NICARÁGUA. Pedagogias do dispositivo. **Revista Devires - Cinema e Humanidades**, v. 15, n. 1, p. 18-33, 2018.

FRESQUET, Adriana. MIGLIORIN, Cezar. Da obrigatoriedade do cinema na escola, notas para uma reflexão sobre a lei 13.006/14. In: FRESQUET, Adriana. (Org.) **Cinema e educação: a Lei 13.006: Reflexões, perspectivas e propostas**. Rio de Janeiro: Universo Produção, 2016.

HOOKS, bell. **Ensinando a transgredir**: a educação como prática da liberdade. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. 3. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.

_____. **Olhares negros**: raça e representação. Tradução de Maria Carolina Morais. São Paulo: Elefante, 2019.

BRASIL. **Lei no 13.006/2014, de 26 de junho de 2014**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13006.htm>. Acesso em: 01 mar. 2025.

LOURO, Guacira Lopes. O cinema como pedagogia. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes de; VEIGA, Cynthia Greive (Orgs.). **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

MIGLIORIN, Cezar; RESENDE, Douglas; CID, Viviane; MEDRADO, Arthur. Cinema de grupo, notas de uma prática entre educação e cuidado. **Revista GEMInIS**, v. 11, n. 2, p. 149-164, mai./ago. 2020.